



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 004/2021-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 30/07/2020.

Edilson Gimenes
Secretário

Aprova a criação disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica.

Considerando o conteúdo do processo nº 3604/2018-PRO;
considerando a resolução nº 19/2020-PBQ
considerando a resolução nº 05/2021-PBQ

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada as criações das disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica como seguem:

Disciplina: Curso de atualização em Bioquímica

Ementa: Atividade respiratória e antioxidante de mitocôndrias; metabolismo de carboidratos no diabetes; Ferramentas de bioquímica computacional; neurotransmissores em plantas; e infecções virais e vacinas.

Carga horária: 30 h/a

Créditos: 02

Disciplina: Atividades complementares

Ementa: Atividades desenvolvidas pelo discente relacionadas com os objetivos gerais do Curso, tais como: ministrar cursos livres, participar de atividades comunitárias, apresentações orais em congressos, seminários, encontros, jornadas, publicação e/ou apresentação de trabalho científico, colaboração em atividades de pesquisa, participação de comissão organizadora em eventos da área ou quaisquer outras atividades aprovadas pelo Colegiado de curso.

Carga horária: 60 h/a

Créditos: 2

Disciplina: Atividades laboratoriais avançadas

Ementa: Padronização e implantação de novas metodologias experimentais no âmbito dos laboratórios e linhas de pesquisa específicas do Programa.

Carga horária: 60 h/a

Créditos: 2



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 24 de março de 2021.

Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 31/03/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

